

PORTARIA Nº 1971/GR, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23/04/2015, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 158/2018 - PROAD-DSUP, de 07/08/2018, e

CONSIDERANDO o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas, neste caso, visando à atualização dos procedimentos relativos ao Inventário Patrimonial do Instituto Federal de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da Portaria Nº 1880/GR, de 26 de julho de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos relativos ao Inventário Anual de Patrimônio.

Onde se lê:

“Art. 4º Independentemente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, a Unidade que não realizar, dentro do prazo regulamentado, os procedimentos de inventário e sua respectiva conclusão, ficará temporariamente impedida de solicitar a emissão de empenho de material permanente, salvo quando autorizada por sua respectiva Autoridade Máxima.”

Leia-se:

“Art. 4º Independentemente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, a Unidade que não realizar, dentro do prazo regulamentado, os procedimentos de inventário e sua respectiva conclusão, ficará temporariamente impedida de solicitar a emissão de empenho de material permanente, salvo quando autorizada pela Autoridade do Instituto.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor